



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00016/2020 - FMS - PMBEX**

# **ATA DE REGISTRO DE**

## **PREÇOS Nº 00039/2020 -**

### **PMBEX**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00039/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, gerenciadora da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;

3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia vinte e três de julho de 2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI

CNPJ: 23.994.837/0001-07

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE – CEP: 63.500-071, TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387

RESPONSÁVEL: ITALO NEY BEZERRA PAULINO

CPF: 458.321.103-15

RG: 8910002030100 SSP/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para recarga do back-up de oxigenoterapia.	480	5.760	M <sup>3</sup>	R\$ 16,80	R\$ 96.768,00
VALOR TOTAL:						R\$ 96.768,00
(NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 96.768,00** (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais).

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;

12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;

12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;

12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;

12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;

12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS-PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS-PMBEX e anexos;

14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestora constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

  
HALINE LEITE DANTAS COELHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIADORA DA ARP

I N BEZERRA PAULINO EIRELI  
CNPJ: 23.994.837/0001-07  
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE ATA E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DA SECRETARIA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

**EMPRESA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07**  
**ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE – CEP: 63.500-071,**  
**TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387**  
**VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ 23 DE JULHO DE 2021**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para recarga do back-up de oxigenoterapia.	480	5.760	M <sup>3</sup>	R\$ 16,80	R\$ 96.768,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.768,00</b>
<b>(NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)</b>						

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00166/2020 - 22.07.20 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.320,00; CT Nº 00167/2020 - 22.07.20 - PRO-LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LAB. LTDA - R\$ 9.019,20.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, cujo objeto é a execução de obras de perfuração e instalação de 16 (dezesseis) Poços Tubulares no município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.264.280/0001-94.

VALOR TOTAL: R\$ 432.396,61 (Quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

Alagoa Grande, 23 de julho de 2020.

ANTONIO SOARES DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: 1 N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUAU/CE – CEP: 63.500-071,  
TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ 23 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIL.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para uso em terapia de oxigenoterapia	40	5.760	M³	R\$ 16,80	R\$ 96.768,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.768,00</b>
(NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2020 – FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2020 – FMS - PMBEX

A Secretaria Municipal De Saúde Do Município de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que na data de 23/07/2020 a empresa TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 16.737.759/0001-91 interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, em face do resultado da Sessão de Licitação do processo em epígrafe, que declarou a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ: 05.329.135/0001-19 vencedora do presente certame. O prazo para apresentação de contrarrazões contar-se-á nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.250/02. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br) e no Portal da Transparência (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-srp-n-00018-2020-fms-pmbex/) a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente da CPL/Pregoeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000138/2020 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.30025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB  
VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: 1 N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.060,80 (CINQUENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00006/2020, que objetiva: Aquisições parceladas de peças automotivas diversas, destinadas aos veículos e Máquinas Pesadas deste Município - 2ª Chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sertãozinho - PB, 23 de Julho de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTACÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUIZ RODRIGUES SEIXAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME OPERAÇÃO 1066015-76. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Julho de 2020

THAMYSE MARTINS SOARES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Joca Claudino, situada a Rua Francisca Claudino Fernandes, nº 001, Centro – Joca Claudino-PB, CEP: 58928-000, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, óleo lubrificantes, arla, bateria, filtro de óleo e filtro de combustível para atender a frota municipal da cidade de Joca Claudino – PB, conforme termo referência do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou no site: www.jocaclaudino.pb.gov.br.

Joca Claudino, 23 de julho de 2020.

Juvino Fernandes Neto  
Pregoeiro Oficial



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 23 DE JULHO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 000138/2020 – FMS –  
PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS  
AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO  
DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS  
PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE  
BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 00016/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS –  
PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39  
– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –  
PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 –  
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA  
E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.30025 2184 –  
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2128 –  
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO  
BÁSICA – PAB

VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2020 A 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX –  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: I N BEZERRA PAULINO  
EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.060,80  
(CINQUENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS  
E OITENTACENTAVOS).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE



## GABINETE DA SECRETARIA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DO MICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE – CEP: 63.500-071,

TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ 23 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para recarga do back-up de oxigenoterapia.	480	5.760	M <sup>3</sup>	R\$ 16,80	R\$ 96.768,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.768,00</b>
(NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX**

# **CONTRATO**

## **ADMINISTRATIVO**

### **Nº 00138/2018-PMBEX**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS-PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000 1.38/2020 – FMS-PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS - PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Sra. Haline Leite Dantas Coelho, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Cícero Gregório Lacerda, nº 159, Ap. 301, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, Cep: 58.073-313, CPF nº 000.655.993-06, Carteira de Identidade nº 2001029114534 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07, com sede na RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE – CEP: 63.500-071, TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ITALO NEY BEZERRA PAULINO, CPF: 458.321.103-15, RG: 8910002030100 SSP/CE, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

10.302.30025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;

10.301.3024 2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020– FMS-PMBEX**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
- 5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos/realização da prestação de serviços constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados/prestar os serviços, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega/prestação de serviços em até no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020– FMS-PMBEX**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 58.060,80 (cinquenta e oito mil e sessenta reais e oitenta centavos), pela entrega de 60% (sessenta por cento) do quantitativo total da Ata de Registro de Preços - ARP Nº 00039/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020– FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS – PMBEX, contratado conforme Cláusula Terceira deste contrato e conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.2.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais de acordo com a demanda mensalmente utilizada, conforme a Nota Fiscal/Fatura apresentada, sendo o valor mensal do ANEXO I uma estimativa de consumo, podendo ser menor ou ultrapassar, até o limite do valor total estimado anual;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020– FMS-PMBEX**

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020- FMS-PMBEX**

anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020- FMS-PMBEX

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.



HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

IN BEZERRA PAULINO EIRELI  
CNPJ: 23.994.837/0001-07  
ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
CPF: 458.321.103-15  
RG: 8910002030100 SSP/CE  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: Royce Ray de Silo Leite

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 102.368.599-29

2ª) NOME: Aluísio José Pereira de S. Júnior

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 013.659.384-41



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020- FMS-PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para recarga do back-up de oxigenoterapia.	288	3.456	M <sup>3</sup>	R\$ 16,80	R\$ 58.060,80
VALOR TOTAL:						R\$ 58.060,80
(CINQUENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 23 de julho de 2020.

  
HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATANTE

IN BEZERRA PAULINO EIRELI  
CNPJ: 23.994.837/0001-07  
ITALO NEY BEZERRA PAULINO  
CPF: 458.321.103-15  
RG: 8910002030100 SSP/CE  
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL**

- **DIÁRIO OFICIAL DO  
ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**
  - **PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000138/2020 – FMS – PMBEX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.30025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB  
VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**

**CONTRATADO: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 58.060,80 (CINQUENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00166/2020 - 22.07.20 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - RS 1.320,00; CT Nº 00167/2020 - 22.07.20 - PRO-LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LAB. LTDA - RS 9.019,20.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, cujo objeto é a execução de obras de perfuração e instalação de 16 (dezesseis) Poços Tubulares no município de Alagoa Grande.

EMPRESA VENCEDORA: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 07.264.280/0001-94. VALOR TOTAL: R\$ 432.396,61 (Quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

Alagoa Grande, 23 de julho de 2020.

ANTONIO SOARES DE LIMA  
PRESIDENTE DA CPL

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE – CEP: 63.500-071,  
TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387

VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ 23 DE JULHO DE 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para respiração através de cilindros portáteis	400	2.200	MT	R\$ 16,90	US 96.780,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 96.780,00</b>
(NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00018/2020 – FMS - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2020 – FMS - PMBEX

A Secretaria Municipal De Saúde Do Município de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que na data de 23/07/2020 a empresa TELEGÁS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 16.737.759/0001-91 interpus RECURSO ADMINISTRATIVO, em face do resultado da Sessão de Licitação do processo em epígrafe, que declarou a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ: 05.329.135/0001-19 vencedora do presente certame. O prazo para apresentação de contrarrazões contar-se-á nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.250/02. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail (licitacao@bayeux.pb.gov.br) e no Portal da Transparência (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-srp-n-00018-2020-fms-pmbex>) a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente da CPL/Pregoeiro

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000138/2020 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.30025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB  
VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07  
VALOR ESTIMADO: R\$ 58.060,80 (CINQUENTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00006/2020, que objetiva: Aquisições parceladas de peças automotivas diversas, destinadas aos veículos e Máquinas Pesadas deste Município - 2ª Chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Sertãozinho - PB, 23 de Julho de 2020

JOSE DE SOUSA MACHADO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João do Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUIZ RODRIGUES SEIXAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME OPERAÇÃO 1066015-76. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João do Rio do Peixe - PB, 23 de Julho de 2020

THAMYSE MARTINS SOARES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões na Prefeitura Municipal de Joca Claudino, situada a Rua Francisca Claudino Fernandes, nº 001, Centro – Joca Claudino-PB, CEP: 58928-000, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, óleo lubrificantes, arla, bateria, filtro de óleo e filtro de combustível para atender a frota municipal da cidade de Joca Claudino – PB, conforme termo referência do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou no site: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br).

Joca Claudino, 23 de julho de 2020.

Juvino Fernandes Neto  
Pregoeiro Oficial



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 23 DE JULHO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000138/2020 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DOMICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.302.3025 2167 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.30025 2184 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024 2128 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB

VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.060,80 (CINQUENTA E OITO MIL E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00073/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE OXIGENOTERAPIA NO DO MICÍLIO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ: 23.994.837/0001-07  
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 226, CENTRO, IGUATU/CE – CEP: 63.500-071,  
TEL: (88) 9743-4590 / (88) 8809-9387  
VIGÊNCIA: 23 DE JULHO DE 2020 ATÉ 23 DE JULHO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Oxigênio medicinal para recarga do back-up de oxigenoterapia.	480	5.760	M³	R\$ 16,80	R\$ 96.768,00
VALOR TOTAL:						R\$ 96.768,00
(NOVENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

Bayeux - PB, 23 de Julho de 2020.

HALINE LEITE DANTAS COELHO  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE